



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº 71000.007182/2024-73

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA SOLUTION LOGÍSTICA E EVENTOS EIRELI.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco “A”, Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Licitações e Contratos substituto, o senhor **ANDERSON DIAS FERREIRA DA SILVA**, nomeado pela Portaria nº 213, de 8 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 11 de abril de 2022, portador da matrícula SIAPE [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLUTION LOGÍSTICA E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.941.636/0001-17, estabelecida SRTVS Quadra 701, Conjunto L, Nº 38, Bloco 01, Sala 717, Edifício Assis Chateaubriand, CEP 70.340-906, Brasília/DF, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a senhora **MARIA CÉLIA LIMA PAIVA FIGUEIREDO**, em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº [00002/2023/DISEMEX/SCGP/CGU/AGU](#), tendo em vista o que consta nos autos dos Processos nº **71000.064131/2022-87** e **71000.007182/2024-73** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 07/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização e realização de eventos a serem prestados por empresa com experiência na execução dos eventos, sob demanda, compreendendo o planejamento, a organização, a promoção e a execução de eventos no âmbito nacional, com fornecimento/disponibilização de hospedagem, transporte, recursos humanos, alimentação (fora e dentro de ambiente hoteleiro), materiais, montagens e mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos ao tema, para atendimento de demanda referente à realização do evento denominado **"Reuniões Técnicas G20"** que se realizará nos dias 20, 21 e 22 de março de 2024.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Coordenador Geral	a) Coordenação de todas as atividades a serem realizadas durante o evento, através da supervisão dos serviços de fornecedores, bem como pelo controle	Diária de 8h	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00

		de funções e atendimento permanente aos participantes, fazendo-se presente durante todo o período do evento da fase de montagem até a desmontagem; b) Supervisão da montagem e desmontagem do evento, incluindo a supervisão e implantação de todos os serviços contratados; c) Preparação, organização e distribuição de todo o material no local do evento: crachás / certificados /impressos / pastas /brindes / sinalização e outros; d) Coordenação da montagem das salas para as sessões plenárias, simpósios, mesas redondas, sala dos palestrantes e convidados e da sala de imprensa; e) Coordenação da Sala VIP: Recepção de entrada dos convidados especiais e encaminhamento de convidados à comissão organizadora do evento; f) Coordenação e atendimento dos participantes, convidados e palestrantes, juntamente com a equipe de profissionais selecionados para atendimento em todas as atividades programadas. Organização e controle do cerimonial das sessões de abertura e encerramento; g) Supervisão do controle da entrada no local do evento e nas salas; h) Atendimento e controle de toda a programação, incluindo o atendimento nas salas e respectivos auditórios (distribuição e recolhimento de formulários – perguntas/avaliações / atendimento aos palestrantes e comissões); i) Controle da hospedagem e supervisão dos demais coordenadores do esquema de transporte.				
4	Garçom	Profissional devidamente qualificado para realizar todo o serviço correspondente a função de garçom, independentemente do tamanho do evento. Devidamente uniformizado e boa apresentação. Considerar 1 garçom a cada 20 participantes.	Diária de 8h	13	R\$ 155,94	R\$ 2.027,22
6	Mestre de cerimônia	Profissional capacitado a prestar serviços de condução e mediação do evento e que tenha experiência para preparar roteiros, se necessário, realizar apresentação de eventos e protocolos, para a realização de serviços de mestre de cerimônia - sujeito à aprovação do Ministério.	Diária de 8h	1	R\$ 457,56	R\$ 457,56
8	Operador de Equipamentos audiovisuais e som	Profissional devidamente capacitado a operar aparelhos audiovisuais e sonorização, equipamentos para projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume	Diária de 8h	2	R\$ 167,50	R\$ 335,00

		adequados às necessidades do evento, contendo basicamente de mesa de som, caixas acústicas, notebook c/ drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, responsável pela configuração, operação e monitoramento de sistemas de sonorização e gravação, além de edição, mistura, pré-masterização e restauração de registros sonoros. Responsável, ainda, pela criação de projetos de sistemas de sonorização e gravação, preparação, instalação e desinstalação de equipamentos de áudio e acessórios.				
10	Recepcionista bilíngue - uniformizada	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de recepção e distribuição de materiais. Uniforme a combinar.	Diária de 8h	10	R\$ 199,92	R\$ 1.999,20
15	Técnico para computador	Profissional devidamente capacitado e responsável pela manutenção e suporte de informática em geral	Diária de 8h	1	R\$ 128,15	R\$ 128,15
16	Técnico de Equipamentos audiovisuais e som	Profissional devidamente capacitado para realização de montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, som, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante o evento.	Diária de 8h	6	R\$ 126,67	R\$ 760,02
17	Técnico de iluminação	Disponibilização de profissional capacitado para a instalação de iluminação e manutenção de serviços de iluminação, a serem utilizados durante os eventos.	Diária de 8h	1	R\$ 123,33	R\$ 123,33
19	Tradutor Simultâneo	Disponibilização de dupla de profissionais capacitados para a realização de serviços de tradução simultânea, com experiência comprovada em eventos. Idiomas: Inglês, Espanhol, Francês, Alemão, Mandarim, Japonês e Linguagem Brasileira de Sinais – Libras.	Diária de 6h	2	R\$ 404,17	R\$ 808,34
27	Console	Console para intérpretes	Diária	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
28	Distribuidor de Vídeo e Áudio	VGA/HDMI 4 saídas (MP3, MP4, MP5, DVD, CD, RRW).	Diária	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
29	Equipamento de som/sonorização completa (Pequeno porte)	Sonorização completa, mesa de som com 16 (dezesesseis) canais, amplificador com potência; com até 6 (seis) caixas acústicas, com tripé e pedestal tipo girafa para 4 microfones (com ou sem fio) e 2 caixas de piso para retorno, equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente aberto e/ou fechado, físico de forma cristalina, ininterrupta e adequados às necessidades do evento, pleno	Diária	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00

		funcionamento. Incluso notebook e cabeamento necessário, para atendimento de eventos de pequeno.				
30	Equipamento de som/sonorização completa (Médio porte)	Sonorização completa, mesa de som com 24 (vinte e quatro) canais, amplificador com potência; com até 8 (oito) caixas acústicas, com tripé e pedestal tipo girafa para 4 microfones (com ou sem fio) e 2 caixas de piso para retorno, equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente aberto e/ou fechado, físico de forma cristalina, ininterrupta e adequados às necessidades do evento, pleno funcionamento. Incluso notebook e cabeamento necessário, para atendimento de eventos de médio porte	Diária	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
33	Equipamento para tradução simultânea	Cabine, para tradução simultânea c/ 2 canais de transmissão, central do intérprete para atender durante os eventos. Deverá incluir a central de intérpretes; 01 canal para 2 idiomas; 01 técnico operador de som e demais aparelhos necessários à transmissão e recepção de áudio em interpretação simultânea, sonorização ambiente e cabine de isolamento acústico.	Unidade/diária	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
37	Gerador de Energia	Locação, montagem, instalação com cabeamento, gradil para isolamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado, motor de 150 kva, automático, microprocessado e quadro de transferência, 75 db a 1,5 metro, para funcionamento em regime "contínuo". Incluso ART quando necessário.	Unidade/diária	4	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
41	Equipamento de luz/iluminação	Lâmpada Led/Eficiente Led/ Mesa de luz, compacta com Selo Procel de Eficiência Energética, instalação com cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento.	Unidade/diária	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
45	Microfone com ou sem fio	Microfone com fio ou sem fio, unidirecional profissional, com bateria ou pilha inclusos, cabeamento suficiente para atender todo o evento. Incluir pedestal de mesa ou de chão quando necessário.	Unidade /diária	8	R\$ 44,64	R\$ 357,12
46	Microfone Gooseneck	Microfone modelo gooseneck para mesa ou púlpito.	Unidade /diária	18	R\$ 41,20	R\$ 741,60
48	Painel de Led - Indoor	Painel de led indoor, em instalação capaz de captar os movimentos das pessoas e assim exibir iluminação ou imagens sincronizadas com suporte Suspenso ou de chão, em estrutura de box truss e acabamento de envelopamento em tecido preto	m²/diária	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00

		incluso. O custo deve contemplar criação, tratamento de imagens e dados, transporte, montagem, desmontagem, operação do equipamento, acessórios e cabeamento necessários ao pleno funcionamento e seguro (se for o caso).				
51	Ponto elétrico	Ponto elétrico para tomada e extensão.	Unidade / diária	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
57	Rádio (tipo walk talkie ou similar)	Longo alcance. Alcance máximo: 20 km. Funções mãos livres: VOX. Acessórios incluídos: Fone de ouvido, Bateria recarregável, Antena, Clipe de cinto e Carregador de bateria.	Unidade / diária	20	R\$ 30,80	R\$ 616,00
58	Receptor multicanal	Equipamento portátil sem fio, com 5 canais individuais, que permitem ao ouvinte escutar até 5 idiomas diferentes sem qualquer tipo de interferência, e com qualidade de som estéreo,	Unidade/diária	300	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
65	TV – 50"	Televisão de plasma com resolução FULL HD, com e sem pedestal e cabeamento para sua conexão. Preferencialmente com Selo Procel de Eficiência Energética	Unidade / diária	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
92	Mesa de Apoio	Mesas de apoio, em madeira; com toalha, suportando carga de até 120 kg. Comporta até 4 pessoas.	Unidade/diária	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
93	Mesa tipo bistrô	Mesa tipo bistrô, tampo redondo com aproximadamente 50cm de diâmetro. Tampo em vidro ou metal, estrutura tubular em aço carbono c/ tratamento anti - corrosivo (fosfato), pintura eletrostática (cores diversas). Altura aproximada: 1m05cm e com 4 banquetas.	Unidade / diária	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
110	Tablado forrado com carpete	Em madeira, com altura mínima de 20cm, com estruturado, nivelado, com escadas e uma rampa com corrimão, acabamentos e rodapés, em forrado em carpete, nas cores preta, azul ou cinza. Fino acabamento. Cores diversas.	m²/diária	39	R\$ 22,00	R\$ 858,00
127	Fundo de Palco	Fundo de palco em lona vinílica, 4/0 cores, sem limite de largura e altura com aplicação de ilhós para fixação com abraçadeiras plásticas (tirap), incluindo estrutura Box Truss Q15 ou Q30.	m²	126	R\$ 20,00	R\$ 2.520,00
130	Água Mineral – Garrafão de 20L	Garrafões de água mineral de 20 litros e copos descartáveis tipo para uso em bebedouro, no preço unitário do garrafão devem estar agregados todos os custos acima descritos.	Garrafa	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00
131	Garrafa de Café	Garrafa térmica com capacidade de 2 litros, contendo copos descartáveis, mexedores, guardanapo, açúcares e	Garrafão	12	R\$ 28,00	R\$ 336,00

		adoçante em sachês, pelo período do evento.				
132	Almoço/Jantar (fora do ambiente Hoteleiro)	Bebidas e alimentos com no mínimo: Café Selo ABIC, chá diversos, água com ou sem gás, 2 tipos de suco natural de fruta sem açúcar, 2 tipos de refrigerante (1 dietético); 1 tipo de carne vermelha nobre, 1 tipo de carne branca (como por exemplo, frango, pescados de água doce ou salgada e mariscos) preparo a combinar; 1 tipo de risoto com arroz arbóreo ou massa com uma proteína animal; 2 tipos de salada com mix de folhas orgânicas, (alface roxa, cresa, americana, rúcula, agrião, flores comestíveis por exemplo), com oleaginosas, queijos finos, tomates e molho especial; Legumes diversos preparo a ser definido; 1 tipo de arroz (comum, integral, vermelho, negro por exemplo); 1 tipo de fruta laminada e 2 tipos de sobremesa a combinar. Conforme a ocasião poderão ser solicitados itens regionais e internacionais. Açúcar, adoçante, sal, entre outros, deverão ser servidos separadamente. Modo de servir: Francesa, inglesa ou americana. A empresa deverá servir em baixelas, travessas e talheres de inox. As louças de porcelana, sousplat, taças de vidro, guardanapos de tecido ou de papel com folha dupla de 40cm x40cm com dobra 1/8. Cardápio individual e identificação dos alimentos e bebidas por meio de plaquinhas. Maître, garçons e copeiras devidamente trajados e asseados para servir conforme a quantidade de pessoas. Incluso mobiliário, como por exemplo, mesas, tolhas de tecido nobre novas, limpas e passadas, arranjos de flores naturais com vaso ou cachepô, transporte entre outros itens necessários. O cardápio deve ser aprovado pelo contratante. Solicitação mínima para 10 pessoas. Fora do ambiente hoteleiro, para atender todo o evento, (sem álcool).	Unidade	550	R\$ 56,89	R\$ 31.289,50
136	Coquetel	c) Pelo menos 10 (dez) tipos dos itens abaixo discriminados: Pão de queijo, pão da vovó, pão húngaro, pão de batata com presunto e queijo, rosca calabresa, broa de milho com gergelim, enroladinho de queijo com orégano e tomate, enroladinho de salsicha, enroladinho queijo e coco, religiosa de frango, mini sonhos, mini croissants de queijo, mini croissants com ervas finas, mini croissants com gergelim e catupiry, mini sanduíche natural, mini bom-bocado, mini pudim, mini pizzas, mini rabanadas, empadinha de frango,	Por pessoa	550	R\$ 49,55	R\$ 27.252,50

		pastel milho de forno, biscoito de queijo palito, biscoitos amanteigados, frios variados fatiados, queijos variados fatiados, rosquinhas de leite condensado, barquetes de legumes, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate; queijadinha, quibe frito, croquetes de carne, petit fours doces e salgados, frutas variadas fatiadas, mini canapé. Observar em sua composição, os requerimentos necessários para o fornecimento de alimentação adequada a portadores de patologias especiais. Fora do ambiente hoteleiro, para atender todo o evento. b) Refrigerante (02 tipos); c) até 06 (seis) tipos dos seguintes itens, como sugestão: coquetel de frutas sem álcool, canapés frios variados, mousse de gorgonzola, mousse de salmão, folhados de bacon com ameixa, mini quiche de espinafre, pastel assado de camarão, trouxinhas de palmito, tarteletes com creme de bacalhau, tarteletes com creme de aspargos, delícias de queijo, cascatas de ovos de codorna com molho americano, croquetes de frangos com catupiry. Observar em sua composição, os requerimentos necessários para o fornecimento de alimentação adequada a portadores de patologias especiais. Dentro do ambiente hoteleiro, para atender todo o evento, (sem álcool).				
137	Petit four	Biscoitos finos de polvilho, amanteigados, biscoitos pequenos recheados com geleias, bolos diversos, pão de queijo, entre outros, nos sabores doce e salgado, para atender todo o evento, (sem álcool).	Kg	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
138	Arranjo de Flores	Elaboração de arranjos tipo jardineira para mesa plenária e arranjos com tripés com flores nobres naturais.	unidade	5	R\$ 139,29	R\$ 696,45
155	Serviço de filmagem	Serviço de filmagem, com técnico - Serviço de captação de áudio e vídeo com câmera digital, iluminação, mesa de corte para transmissão ao vivo e para telão local. Direito de cessão de imagem incluso, estruturas necessárias para execução do evento.	diária 8h	2	1.000,00	2.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 106.475,99

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 106.475,99 (cento e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

FT: 1001000000

Natureza da Despesa: 339039

PTRES: 236646

Plano Interno: M20002AI016

SB: 22

Nota de Empenho: 2024NE000182

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

FT: 1001000000

Natureza da Despesa: 339039

PTRES: 236646

Plano Interno: M20002AI016

SB: 22

Nota de Empenho: 2024NE000183

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

FT: 1001000000

Natureza da Despesa: 339039

PTRES: 236646

Plano Interno: M20002AI016

SB: 22

Nota de Empenho: 2024NE000188

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

16.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

16.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

16.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

ANDERSON DIAS FERREIRA DA SILVA

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e
Combate à Fome
CONTRATANTE

MARIA CÉLIA LIMA PAIVA FIGUEIREDO

Soluction Logística e Eventos Eireli
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Lilian de Ascensão Guedes

Nome: Ana Camila Miranda Elleres



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Dias Ferreira da Silva, Coordenador(a)-Geral, Substituto(a)**, em 19/03/2024, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CELIA LIMA PAIVA FIGUEIREDO, Usuário Externo**, em 19/03/2024, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 19/03/2024, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Analista Técnico de Políticas Sociais (ATPS)**, em 19/03/2024, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 

Referência: Processo nº 71000.007182/2024-73

SEI nº 15196891

interessados, no endereço eletrônico https://www.gov.br/incra/pt-br/centrais-de-conteudos/publicacoes/quilombolas/memorial_descritivo_plantas_TQ_viavel_Adelaide.pdf

No perímetro delimitado para regularização foram identificados os seguintes proprietários e/ou ocupantes e registros imobiliários, lavrados no Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/PR (as áreas indicadas são aproximadas): Maria José Batista (propriedade) e Joel Tadeu Batista (posse), matrícula 5913 (0,168 ha.); Dulce Eliane Mourão de Andrade, matrícula 21659 (0,3562 ha.); Lourdes D'Francis Ferreira de Andrade, matrícula 21661 (0,18 ha.); Dalmir Pereira de Oliveira Junior e Ana Cristina Grassi Serpa Oliveira, matrícula 21662 (0,09 ha.); Marco Antonio Schenatto e Elizete Aparecida Schenatto, matrícula 15281 (0,2907 ha.); área ocupada pela Igreja São Sebastião e equipamentos comunitários, matrícula não identificada (0,7126 ha.); Palmas Empreendimentos e Administração SC Ltda, matrícula 13571 (3,9051 ha.); Daniel Ricardo Langaro, matrícula 13872 (0,2653 ha.); Daniel Ricardo Langaro e Angela Maria Langaro, matrícula 19363 (3,8361 ha.); Ivo da Silva Camara (propriedade) e Eva Camara (posse), matrículas 1402 e 1737 (3,3283 ha.); Mitra Diocesana de Palmas, matrícula 940 (74,4518 ha.); Nilve Maria Rosa, matrícula 8063 (14,3003 ha.); Luiz Carlos Ribeiro e Rita de Cassia Ribeiro, matrícula 4780/R-12 (2,0565 ha.); Antonio dos Santos (propriedade) e Edilson Grando (posse), matrículas 2239 e 4780/R-3 (2,1855 ha.); Miguel [sobrenome não informado], matrícula não informada (1,3096 ha.); Adão de Souza, transcrição 24142 (2,0 ha.); Altevir Peters de Lorena e Altevir Brancaleone de Lorena, matrículas 3825 e 3840 (7,5912 ha.); Vilmar Jahno, matrícula não informada (0,9802 ha.); Ligiane [sobrenome não informado], matrícula não informada (1,2383 ha.); Darci Marin e Leonilda Ana Spricigo Marin, matrículas 8081 e 11201 (6,0972 ha.); Jose Amilton da Fonseca, matrícula não informada (8,1226 ha.); Mauro Aparecido Martins, matrícula não informada (5,8019 ha.); João Carlos do Nascimento, matrícula não informada (0,8845 ha.); Rubens Abreu da Silveira, matrícula 16341 (1,0 ha.); Paulo Cesar Chaves de França, matrícula não informada (13,1769 ha.); Dirceia Nascimento Ribeiro e Sergio Ribeiro, matrícula 10702 (4,88 ha.); Irineo Silveira Fernandes e Marlene Mendes Stasiuk, matrícula não informada (8,2455 ha.); Pedro Amauri Castilho e Delci Augusta de Souza, matrículas 22029 e 22030 (6,5443 ha.); Zene Turex de Moura, matrícula não informada (5,5432 ha.); João Caetano Campos, matrícula não informada (2,1404 ha.); Maria Cristina Leinig Maciel de Almeida e Ana Cristina Leinig de Almeida, matrículas, 17756, 17757, 18071, 18072, 18073, 18074, 18075, 18076, 18077 e 18332 (6,9212 ha.); Nefrinho Rodrigues, matrícula 1912 (0,3645 ha.); Cleomar Luiz Barrionuevo, matrícula 2196 (16,8798 ha.); Sebastião Ferreira da Cruz e Hiorina Mary Zanata da Cruz, Rodrigo Zanatta da Cruz e Patrick Zanatta da Cruz, matrículas 1481, 1483 e 4834 (14,622 ha.); Jaquiline Lazzaretti, matrículas 907, 20133 e 20302 (8,6083 ha.); Prefeitura Municipal de Palmas, transcrição 1674 (18,3513 ha.), matrícula 4017 (1,66 ha.), matrícula 12700 (0,2064 ha.); União Federal (Parque Estadual de Palmas e IAPAR), transcrição 880 (204,7826 ha.); área de mata ciliar às margens do Rio das Caldeiras, matrícula não encontrada (0,4229 ha.).

Nestes termos, o Incra/PR COMUNICA aos presumíveis detentores de títulos de domínio, posseiros e demais ocupantes inseridos, no todo ou em parte, no perímetro descrito para delimitação e regularização, bem como os confinantes, tanto os já citados quanto outros que porventura não foram mencionados no presente edital, e aos terceiros e demais interessados, que terão o prazo de 90 dias, a partir da última publicação do presente edital nos diários oficiais da União e do Estado do Paraná, para apresentarem eventuais contestações ao Relatório Técnico de Identificação e Delimitação. INFORMA, ainda, que as contestações, instruídas com as provas pertinentes, bem como requerimentos de vistas ao processo administrativo supracitado e/ou de informações relacionadas ao processo em tela, devem ser protocolados na Superintendência Regional do Incra no Paraná, mediante requerimento da parte interessada. O requerimento deve ser assinado e enviado por meio de: 1) endereço eletrônico servico.quilombolas.cta@incra.gov.br ou 2) correio/entrega presencial no Setor de Protocolo desta Superintendência Regional situado à Rua da Glória, 175, CEP 80030-060, Curitiba/PR.

NILTON BEZERRA GUEDES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 314/2024 - UASG 373052

Nº Processo: 54000.095240/2023-16.
Pregão Nº 1/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. DE SERGIPE - SR(SE).
Contratado: 07.440.172/0001-25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de material de tic, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 06/03/2024 a 06/03/2025. Valor Total: R\$ 21.235,10. Data de Assinatura: 06/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 19/03/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2024 - UASG 373052

Nº Processo: 54000.095240/2023-16.
Pregão Nº 27/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. DE SERGIPE - SR(SE).
Contratado: 16.628.132/0001-00 - LICITEC TECNOLOGIA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de material de tic, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 06/03/2024 a 06/03/2025. Valor Total: R\$ 11.730,00. Data de Assinatura: 06/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 19/03/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 315/2024 - UASG 373052

Nº Processo: 54000.095240/2023-16.
Pregão Nº 2/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. DE SERGIPE - SR(SE).
Contratado: 89.237.911/0289-08 - GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA..
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de material de tic, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 08/03/2024 a 08/03/2025. Valor Total: R\$ 18.800,00. Data de Assinatura: 08/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 19/03/2024).

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 - UASG 135100

Nº Processo: 21200001531202419. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, sem gás, acondicionada em garrafão transparente de 20 litros, para abastecer a CONAB Matriz, o Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos e o Arquivo/Gráfica, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O valor de referência total se refere à contratação para 12 meses.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 21/03/2024 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Sgas 901, Lote 69, Ed. Conab, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/135100-5-90005-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 21/03/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/04/2024 às 14h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital poderá ser retirado junto a CPL ou por download gratuito nos sites www.conab.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Outras informações:(61)3312-6076..

TATIANA DE FIGUEIREDO EMILIANO LEAO
Pregoeira

(SIASGnet - 20/03/2024) 135100-22211-2024NE000028

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº. 21200.002048/2024-51 - Contrato Administrativo Conab nº 022/2024.- Contratante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CNPJ: 26.461.699/0001-80 - Contratada: HOMERO REIS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 07.131.596/0001-08. Objeto: ministrar a palestra "Desenvolvendo uma liderança eficaz e colaborativa", a ser realizada no Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Conab - CDRH, para os Gestores da Companhia, no primeiro semestre de 2024.. Fundamentação Legal: Artigo 421, inciso II, "d" do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e demais legislações pertinentes. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024. Nota Empenho: PTRES 29508, Fonte de Recurso: 1050000052. Natureza da Despesa: 339039, Plano Interno; Treinamento. Nota de Empenho 2024 NE649, de 15/03/2024. Valor total R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais). Assina pela Conab: JOÃO EDEGAR PRETTO, Diretor Presidente e LENILDO DIAS DE MORAIS, Diretor de Gestão de Pessoas. Assina pela Contratada: Homero Barbosa Reis - Diretor.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO: 71000.039186/2021-78. ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO - MDS/AE Nº 2/2024. PARTICÍPES: UNIÃO, representada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e a ASSOCIAÇÃO ALIANÇA EMPREENDEDORA, neste ato representados, respectivamente, pelo Ministro de Estado JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, e pela Presidente CRISTINA BONJARDIM FILIZZOLA. OBJETO: Envidar os esforços necessários para o estabelecimento de mecanismos de cooperação entre os PARTICÍPES, com vistas a promover a inclusão socioeconômica de pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), por meio da oferta de ações de apoio à inserção no mundo do trabalho e de incentivo ao empreendedorismo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 184, da Lei Nº 14.133/21; VALOR GLOBAL: Não se aplica; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. DATA DE ASSINATURA: 07/03/2024. SIGNATÁRIOS: pela União/MDS, o Ministro de Estado José Wellington Barroso de Araújo Dias; pela Associação Aliança Empreendedora, a Presidente Cristina Bonjardim Filizzola.

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90217/2024

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, Processo Nº 71000.001121-2020/79. Objeto: Contratação de pessoas físicas para atuarem como Oficiais de Controle de Sangue (OCS), visando atender à missão institucional da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD), conforme descrito no Ofício nº 24/2024/MESP/SE/CGGA/COLIC (SEI15189553). Fundamentado no Inciso II do Art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Justificativa: Missões de controle de dopagem, que são as etapas administrativas e técnicas que objetivam a coleta de amostra válida de atletas, tais como chamamento, seleção de agentes, coleta, armazenamento, transporte e logística de materiais. Declaração de Inexigibilidade de 18/03/2024. ALEXANDRE RIBEIRO PEREIRA LOPES Secretário Executivo-Substituto. Ratificação 19/03/2024 ANDRÉ LUIZ CARVALHO RIBEIRO Ministro de Estado do Esporte. Valor Global: R\$ 15.731,28. Contratados: Kleber Cardona de Vargas Júnio. Valor: R\$ 12.235,44 e Luiz Eduardo Cavedal. Valor R\$ 3.495,84.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
Torno público o resultado do certame supracitado que teve como vencedora, para o GRUPO 2, a empresa ALGAR TI CONSULTORIA S/A, CNPJ 05.510.654/0004-21, com o valor total de R\$6.100.800,00. A ata de realização do Pregão está disponível no sítio www.gov.br/compras.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Subsecretária de Assunto Administrativo

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024 - UASG 550005

Nº Processo: 71000.007182/2024-73.
Pregão Nº 7/2023. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME.
Contratado: 12.941.636/0001-17 - SOLUCTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização e realização de eventos a serem prestados por empresa com experiência na execução dos eventos, sob demanda, compreendendo o planejamento, a organização, a promoção e a execução de eventos no âmbito nacional, com fornecimento/disponibilização de hospedagem, transporte, recursos humanos, alimentação (fora e dentro de ambiente hoteleiro), materiais, montagens e mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos ao tema, para atendimento de demanda referente à realização do evento denominado "Reuniões Técnicas G20" que se realizará nos dias 20, 21 e 22 de março de 2024. Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 19/03/2024 a 31/12/2024. Valor Total: R\$ 106.475,99. Data de Assinatura: 19/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 20/03/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024 - UASG 550005

Nº Processo: 71000.015469/2024-77.
Pregão Nº 7/2023. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME.
Contratado: 12.941.636/0001-17 - SOLUCTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização e realização de eventos a serem prestados por empresa com experiência na execução dos eventos, sob demanda, compreendendo o planejamento, a organização, a promoção e a execução de eventos no âmbito nacional, com fornecimento/disponibilização de hospedagem, transporte, recursos humanos, alimentação (fora e dentro de ambiente hoteleiro), materiais, montagens e mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos ao tema, para atendimento de demanda referente à realização do evento denominado "Reuniões Técnicas G20" que se realizará nos dias 20, 21 e 22 de março de 2024. Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 19/03/2024 a 31/12/2024. Valor Total: R\$ 4.185,19. Data de Assinatura: 19/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 20/03/2024).

